SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 04 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0139

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI // **CONTRATADO**: **A. T. RIBEIRO DE JESUS (COMASERV),** inscrita no CNPJ sob o nº. **23.695.030/0001-65**// Fundamentação legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Edital Pregão 013/2018 // OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Mochila Escolar Personalizada**. // VALOR TOTAL: **R$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais).**// DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018 // VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 // Signatários: **Carlos Gomes de Oliveira** – CPF 146.671.228-70 // **Alliny Tassia Ribeiro de Jesus**, inscrito no CPF nº. **010.823.633/16**.

DIRCEU ARCOVERDE – PI, 30 DE ABRIL DE 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:6D50EB80

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 018/2018

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI // **CONTRATADO**: **L B BOMFIM & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **02.186.032/0001-59**// Fundamentação legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Edital Pregão 014/2018 // OBJETO: **Locação de Palco, Tendas, Banheiros químicos, Grupo gerador, Conjunto de Iluminação e Sistema de som de médio porte, destinados a infraestrutura de eventos nos festejos da Sede e dos Povoados Queimadas, Lagoa do Buraco e Capim**. // VALOR TOTAL: **R$ 124.380,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais)..**// DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018 // VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 // Signatários: **Carlos Gomes de Oliveira** – CPF 146.671.228-70 // **Cosme Bomfim Fonseca Filho**, inscrito no CPF nº. **374.541.965-00**.

DIRCEU ARCOVERDE – PI, 02 DE MAIO DE 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:F566C3F9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2018

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI // **CONTRATADO**: **NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **11.886.613/0001-94**// Fundamentação legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Edital Pregão 014/2018 // OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis, Lubrificantes, GLP e derivados de petróleo, destinado a consumo de veículos próprios e contratados da Prefeitura Municipal e suas Secretarias neste ano de 2018**. // VALOR TOTAL: **R$ 413.382,60 (Quatrocentos e treze mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**// DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018 // VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 // Signatários: **Carlos Gomes de Oliveira** – CPF 146.671.228-70 // **Edgar bastos de Sousa - Procurador**, inscrito no CPF nº. **847.918.963-00**.

DIRCEU ARCOVERDE – PI, 02 DE MAIO DE 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:276AC11A

CPL
AVISO TP 003/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI comunica aos interessados que abriu licitação pública, que vai regrada pela lei 8.666/93 e suas alterações, sob a modalidade de **Tomada de Preços**, cujo objeto é: **Construção de uma Quadra de Esportes Comum na localidade Salgada, conforme projeto e planilhas que acompanham o Edital.** com a abertura fixada para o dia ***21 DE MAIO DE 2018 ás 09:00 horas*** na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, devendo ser obtido diretamente na sede desta Prefeitura Municipal situada na Avenida Joaquim A. Ribeiro s/n-Centro.

Dirceu Arcoverde – PI, 03 de maio de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:98A65C6D

CPL
TOMADA DE PREÇOS 004/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI comunica aos interessados que abriu licitação pública, que vai regrada pela lei 8.666/93 e suas alterações, sob a modalidade de **Tomada de Preços**, cujo objeto é: **Construção de uma Quadra de Esportes Comum na localidade Tanque novo, conforme projeto e planilhas que acompanham o Edital.** com a abertura fixada para o dia ***21 DE MAIO DE 2018 ás 10:30 horas*** na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, devendo ser obtido diretamente na sede desta Prefeitura Municipal situada na Avenida Joaquim A. Ribeiro s/n-Centro.

Dirceu Arcoverde – PI, 03 de maio de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo ney De Assis
Código Identificador:D56FD82E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA nº. 85/2018.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº. 18/2001(Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO, que a servidora **RENATA RODRIGUES DOS SANTOS**, na qualidade de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, apresentou requerimento de concessão de Licença Maternidade, em 16/04/2018, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº. 18/2001, apresentando o competente atestado médico;

CONSIDERANDO que se trata de Licença Temporária e pelo período em que durar o afastamento, ensejando, necessariamente, na contratação temporária de pessoal para exercer as atividades da servidora, pelo período em que durar a sua licença.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica ao pleito requerido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, **RENATA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 2.779.438-SSP/PI e CPF nº. 030.733.933-58, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, com início em 16/04/2018 e final em 12/10/2018.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de pessoal, em caráter temporário, pelo período em durar a licença referida no art. 1º.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

DALTON TORRES DE SÁ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:68A118C0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 86/2018.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BARROS JÚNIOR**, portador do RG nº. 56.841.689-2-SSP/SP e CPF nº. 754.689.303-82, do cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO** do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, nomeado por Portaria n°. 156/2017, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

DALTON TORRES DE SÁ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:8142FF4B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 87/2018.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WALTER GONZAGA LOPES**, portador do RG nº. 36.245.130-8-SSP/SP e CPF nº. 691.881.813-91, do cargo de **MOTORISTA – SIMBOLO – DAM-2,** do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado por Portaria n°. 47/2018, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

DALTON TORRES DE SÁ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:8FF986E9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 88/2018.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MICHEL MOREIRA DE BARROS**, portador do RG nº. 52.428.042-3-SSP/SP e CPF nº. 402.267.898-45, do cargo de **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO – SIMBOLO – DAM-2,** do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado por Portaria n°. 07/2018, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

DALTON TORRES DE SÁ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:80331710

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 89/2018.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providencias"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUCINALDO SOBRINHO DA PACIENÇA**, portador do RG nº. 54.176.560-7-SSP/SP e CPF nº. 068.370.483-41, para o cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO,** do Município de Flores do Piauí, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

DALTON TORRES DE SÁ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:EBD4F784

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 90/2018.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e Dá Outras Providencias"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WALTER GONZAGA LOPES**, portador do RG nº. 36.245.130-8-SSP/SP e CPF nº. 691.881.813-91, para o cargo de **MOTORISTA – SIMBOLO – DAM-2,** do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

DALTON TORRES DE SÁ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:61FC9384

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 91/2018.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providencias"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MICHEL MOREIRA DE BARROS**, portador do RG nº. 52.428.042-3-SSP/SP e CPF nº. 402.267.898-45, para o cargo de **MOTORISTA – SIMBOLO – DAM-2,** do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

DALTON TORRES DE SÁ
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:B16452F8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 110/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Contratado: Linhares e Prado Ltda-ME – CNPJ 19.787.011/0001-91
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de reforma e adequação da Creche Criança Feliz – Município de Júlio Borges.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS
Vigência:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Francisco das Chagas Linhares Silva Júnior – Pela Contratada.

Publicado por:
João Paulo e Silva
Código Identificador:A45312E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES torna público o edital para a seleção e Constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico -PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação -MEC, os Entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos Resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Júlio Borges - PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes De Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível superior completo em pedagogia;
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Júlio Borges – PI com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Profissionais com graduação em pedagogia;
.
4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO

PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o Controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CA Ed digital, cadastrar as Atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduida de suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I); e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma ou declaração de conclusão do curso em pedagogia;
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Júlio Borges – PI (Anexo II), distribuídas da seguinte forma:
- 04 vagas para as unidades escolares vulneráveis
- 03 vagas para as unidades escolares não vulneráveis
6.2 Serão consideradas unidades escolares vulneráveis aquelas que atenderem aos seguintes critérios:
I- possuírem mais da metade dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental, nos níveis insuficientes nas três áreas avaliadas no SAEB/ANA (leitura, escrita e matemática); e
II- apresentar em Índice de Nível Socioeconômico abaixo de médio (baixo, muito baixo, médio baixo e médio), segundo a classificação do Instituto nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado, que deverá ser entregue na sede Secretaria Municipal de Educação na data e horário previstos no cronograma de atividades. (Anexo III)
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de curso de Pedagogia e/ou Declaração de conclusão	.05 pontos
Especialização na Área da Educação.	03 pontos
Certificados de cursos na área pleiteada. (Acima de 20 horas).	01 ponto
Experiência na área pleiteada.	01 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Júlio Borges PI, por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro/comunidade onde se localiza a unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada em data prevista no cronograma de atividades, anexo III.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2.
Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviço voluntário às atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso De: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Júlio Borges-PI.

Júlio Borges – Piauí, 03 de maio de 2018.

_____
Secretário Municipal de Educação
Júlio Borges PI

Portaria SEMEC nº 002/2018 Júlio Borges (PI), 03 de maio de 2018.

"Nomeia Comissão de para realização do Processo Seletivo de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições considerando e Edital 02/2018 que será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Júlio Borges-PI, que contará com a participação de uma Comissão, que colaborará com os trabalhos operacionais responsável por normatização e acompanhamento da execução do processo, desde a inscrição a avaliação de títulos até a divulgação dos resultados ficando, desde já, Resolve designar os seguintes membros:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO
Ilma Neide Mendes Gomes	Coordenadora de Ensino do 1º ao 5º ano
Zélia Fernandes de oliveira	Coordenação do Programa Mais Alfabetização.
Elzenita Costa de oliveira	Professora do 1º ano do Ensino Fundamental
Hilda Matias da Silva	Professora do 2º ano do Ensino Fundamental

Secretaria Municipal de Educação de Júlio Borges-PI, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

_____
Secretário Municipal de Educação
Júlio Borges PI

ANEXO III
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	03/05/2018
Inscrições (devem ser feitas na sede da Secretaria de Educação, no horário de 08:00 às 13:00h)	07/05/2018
Análise das inscrições (currículos). 08/05/2018	
Divulgação dos resultados	09/05/2018
Resultado final	10/05/2018
Lotação dos assistentes de alfabetização	11/05/2018

Publicado por:
João Paulo e Silva
Código Identificador:1A29A474

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 093 DE 28/02/2018
ONDE SE LÊ:
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica de 2600M2 no Povoado Veredão, Zona Rural do Município de Júlio Borges;
LEIA-SE:
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de consultas prévias, propostas e/ou plano de trabalho para captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais, dentro da sistemática apro0vada pelas respectivas instituições.

Publicado por:
João Paulo e Silva
Código Identificador:3459CE5F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 48/2017, Fundamentação Legal: Inexigibilidade n° 011/12017. **Contratante**: MUNICIPIO DE Rio Grande do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa e Silva, SN, Centro, Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.166/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Martins Consta Silva, CPF n° 462.443.793-49. **Contratado**: WYTTALO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no C.N.P.J. n.° 24.882.964/0001-79, estabelecida à Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 03, Bairro Centro, CEP. 64.000-240, Teresina/PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Wyttalo Veras de Almeida, portador do RG nº 2.736.189 SSP/PI e CPF n° 043.370.413-62, residente e domiciliado na Rua Projetada 03, n° 4671, cond. Jardins do Norte 2, Bl. G, Apto. 104, Santa Maria da Codipi, Teresina/PI. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais advocatícios e de assessoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do direito tributário e convênios, com vistas a representar o Município contratante junto aos Tribunais Superiores, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional, Ministério das Cidades, Ministério da Agricultura, Caixa Econômica Federal - CEF, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e etc. O serviço envolverá acompanhamento de processos judiciais e administrativos, já em tramitação, peticionamento, apresentação de memoriais, sustentação oral e interposição de recursos, bem assim ajuizamento de ações de competência originária dos tribunais, nas áreas do Direito Tributário, vislumbrando a defesa do patrimônio jurídico, material e imaterial do Município contratante, bem como, na resolução de eventuais pendências para liberação de convênios e recursos junto ao Governo Federal e Estadual. Fonte do Recurso: Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Receita Própria, ICMS, Conta Movimento e OUTROS. **Valor Global**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Validade**: 12 meses.

Rio Grande do Piauí/PI, 14 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 462.443.793-49

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:7A6E3593

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO

PORTARIA nº. 53/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inscrição e Avaliação Curricular do Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí**, **Estado do Piauí**, **MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município, e Edital nº. 01/2018,

CONSIDERANDO o presente Edital 01/2018 para a seleção simplificada que visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de Fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios na cláusula Terceira, item III do termo de Adesão, firmado em 25 de janeiro de 2018 e no art. 7°, item IV da Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear a Comissão de Inscrição e Avaliação Curricular do Programa Mais Alfabetização:

MEMBROS:

Helio Lopes Neves, CPF: 892.665.873-20
Paula Graciela Lemes dos Santos, CPF nº. 006.789.593-07
Maria Valério de Miranda Souza, CPF nº. 624.790.403-72

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Beserra Coelho
Código Identificador:809981A5

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADVERTÊNCIA

A prefeitura Municipal de São João do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, vem, por meio da sua secretária de administração advertir a empresa PAULO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.582.547/0001-04, situada à Rua Pedro Laurentino nº 916, Bairro Alto Sertanejo, na cidade de São João do Piauí - PI, por não estar cumprindo com o acordo previsto no Pregão Presencial de nº 0003/2016 e segundo termo aditivo assinado no dia 01/02/2018.
Informamos que, a partir do recebimento desta notificação, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar continuidade ao serviço contratado e com maior agilidade, caso não seja feito, a empresa estará sob pena de multa, nos termos do item 5.1.1 do contrato, bem como rescisão unilateral do contrato, nos termos da lei 8.666/93 e da cláusula décima primeira do contrato e demais punições possíveis.

São João do Piauí, 03 de Maio de 2018.

LUZINEIDE DIAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:63BFFA71

